Notificação prévia de uma concentração

(Processo M.9652 — Marquard & Bahls/Starwood Capital/GCA)

Processo suscetível de beneficiar do procedimento simplificado

(Texto relevante para efeitos do EEE)

(2019/C 395/10)

1. Em 14 de novembro de 2019, a Comissão recebeu a notificação de um projeto de concentração nos termos do artigo 4.º do Regulamento (CE) n.º 139/2004 do Conselho ([1]).

Esta notificação diz respeito às seguintes empresas:

— Marquard & Bahls AG («M & B», Alemanha);

— Starwood Energy Group Global, L.L.C. («Starwood Energy», EUA), uma filial da Starwood Capital L.L.C. («Starwood», EUA);

— GCA Holdings LLC («GCA», EUA).

A M&B e a Starwood Energy adquirem, na aceção do artigo 3.º, n.º 1, alínea b), e do artigo 3.º, n.º 4, do Regulamento das Concentrações, o controlo conjunto da totalidade da GCA.

A concentração é efetuada mediante aquisição de ações.

2. As atividades das empresas em causa são as seguintes:

— A M&B exerce a sua atividade nos domínios do fornecimento, da comercialização, do armazenamento e da logística dos produtos energéticos/produtos petrolíferos e produtos químicos. As suas unidades operacionais principais incluem a logística para o armazenamento petrolífero, a comercialização e os combustíveis destinados à aviação;

— A Starwood Energy é uma empresa de investimento em participações privadas especializada em investimentos em infraestruturas energéticas;

— A Starwood é uma sociedade de investimento privada, centrada no setor imobiliário a nível mundial;

— A GCA é uma empresa cujo projeto é a construção e exploração de uma fábrica de produção de amoníaco no Texas, EUA. Atualmente, é controlada conjuntamente pela M&B e pela AMGCA Partners LLC.

3. Após uma análise preliminar, a Comissão considera que a operação notificada pode ser abrangida pelo âmbito de aplicação do Regulamento das Concentrações. Reserva-se, contudo, o direito de tomar uma decisão definitiva sobre este ponto.

De acordo com a Comunicação da Comissão relativa a um procedimento simplificado para o tratamento de certas concentrações nos termos do Regulamento (CE) n.º 139/2004 do Conselho ([2]), o referido processo é suscetível de beneficiar do procedimento previsto na comunicação.

4. A Comissão solicita aos terceiros interessados que lhe apresentem eventuais observações sobre o projeto de concentração.

As observações devem chegar à Comissão no prazo de 10 dias após a data da presente publicação, indicando sempre a seguinte referência:

M.9652 — Marquard & Bahls/Starwood Capital/GCA

As observações podem ser enviadas à Comissão por correio eletrónico, por fax ou por correio. Utilize os seguintes elementos de contacto:

Correio eletrónico: COMP-MERGER-REGISTRY@ec.europa.eu

Fax +32 22964301

Endereço postal:

Comissão Europeia
Direção-Geral da Concorrência
Registo das Concentrações
1049 Bruxelles/Brussel
BELGIQUE/BELGIË

([1]) JO L 24 de 29.1.2004, p. 1 («Regulamento das Concentrações»).
([2]) JO C 366 de 14.12.2013, p. 5.